



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ITABAIANA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025**

LICITANET  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 22 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CHILIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 (CEP 49503-102) - Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651157-53, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação e/ou proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **IVANETE BARBOSA DE SANTANA** CNPJ: **07.101.288/0001-30**

Representante: **Ivanete Barbosa de Santana**

Telefone: (79) 3631-1087

Email: **copartadm.aq@hotmail.com**

Endereço: **RUA DR. LAULILINO FREIRE, 139 - CENTRO, Itagaro - SE - 49400-000**

|       |             |          |        |                   |                 |              |
|-------|-------------|----------|--------|-------------------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo:           | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 44    | 14,00       | UND      | RETRO  | FREFF HOME LX-500 | R\$ 972,21      | R\$13.610,54 |

Descrição: **MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO**

|       |             |          |        |                                       |                 |              |
|-------|-------------|----------|--------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo:                               | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 84    | 3,00        | UND      | ELGIN  | OVI 1068<br>410V11068DM1/410V11068DM2 | R\$ 4.803,86    | R\$14.411,58 |

Descrição: **MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFEÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS LITAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO VOLTÁGIO BIVOLT.**

|       |             |          |        |                |                 |              |
|-------|-------------|----------|--------|----------------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo:        | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 95    | 35,00       | UND      | KADOSH | K300 + CABO 3M | R\$ 174,00      | R\$6.090,00  |

Descrição: **MICROFON PROFISSONAL - COM CABO 3M**

|       |             |          |        |               |                 |              |
|-------|-------------|----------|--------|---------------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo:       | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 96    | 18,00       | UND      | STALO  | QID BR 90X120 | R\$ 165,98      | R\$2.986,64  |

Descrição: **QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODFIO PROINFÂNCIA)**

|       |             |          |            |              |                 |              |
|-------|-------------|----------|------------|--------------|-----------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca:     | Modelo:      | Preço Unitário: | Valor Total: |
| 99    | 2,00        | UND      | MAQUINATEC | MAN BJ 40X50 | R\$ 5.550,00    | R\$11.100,00 |

Descrição: **MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTEIRA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT. A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOIADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COM PRIMEIRO 0,65CM X LARGURA 0,65CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG**

**Total: R\$ 56.499,16**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARA independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/05/2026**, a contar do dia **22/05/2025**.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana - Estado de Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciado será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

#### DIVISÃO DOS FILMS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | FMAS | PMI | FMG | FMMA | SMTT |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|-----|------|------|
| 1 e 2   | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CC 4 SERPENTINA DE COBRE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 04   | 40  | 30  | 01   | 03   |
| 3       | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,73 M, PROFUNDIDADE 0,42M, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPLEIRO, PINTÃO PARA CADAFADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26                                                                                                                                                   | UND  | 02   | 07  | 16  | 01   | 0    |
| 4 e 5   | ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI RUGUEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM, LARGURA 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTILHA, MÍNIMO 50 ESCANINHOS                                                                                                               | UND  | 05   | 50  | 10  | 02   | 05   |
| 6       | ARMÁRIO AVANÇADA MATERIAL MADEIRA ACABAMENTO, TIPO ALTO MODULAR, QUANTIDADE PORTAS 2UM, TIPO ELCHAMENTO PORTAS E JXADOR E FECHADURA, TAMANHO APROXIMADO, ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS                                                                                 | UND  | 01   | 50  | 10  | 01   | 01   |
| 7       | ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDOIRAS PLÁSTICAS COM TRAVAS, CONTA TAMBÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PIS COM ROLAGEM E TAMPO FIXO                                                                                                                                                                                              | UND  | 02   | 60  | 10  | 01   | 01   |
| 8 e 9   | ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS, PENSAMENTO TAMANHO OFÍCIO, PORTA-LEQUILIAVAS GAVETAS, COM CHAVES MONTADO, APROXIMADAMENTE, 1335X170X MX570MM, NA COR CINZA CILINDRO,                                                                                                                                                                                                   | UND  | 05   | 100 | 10  | 01   | 02   |
| 10      | ASPIRADOR DE ÁGUA TIPO, CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PO ASPIRA SÓLIDOS LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTAOLICA DESLIZANTE, MANGUEIRA TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ, 3 ÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E REJISTAS E TUBOS PARA PROLONGADORES, POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W, 1,3KW/H DE CONSUMO E 110 VOLTS | UND  | 01   | 06  | 05  | 08   | 01   |
| 11      | BATEDOR PLANETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, TA, INOX 12/V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 01   | 50  | 01  | 05   | 0    |
| 12 e 13 | BEBIDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE 10 LITROS, 110 VOLTS,                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 05   | 100 | 4   | 08   | 0    |
| 14      | BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA 93CM, COMPRIMENTO 202CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 02   | 10  | 01  | 05   | 04   |
| 15      | BELIÇO BELIÇO INFANTIL BELIÇO COM GRADIS E BRICADO 100% EM MADEIRA, PINTURA BRANCA ATÓXICA 4 PIS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AO MONTOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS, 7 LITROS ENTRE 114 CM L 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM L 79 CM,                                                                                                                      | UND  | 02   | 60  | 0   | 02   | 0    |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |      |     |    |    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|-----|----|----|
| 16      | CADDEIRA DE PLÁSTICO, EMPIE HAVEL SUPRER<br>RESISTENTE PLÁSTICA FIXA SEM BRAÇO,<br>CONFECCIONADA EM RESINA DE<br>POLIPROPILENO INJETADO, COM<br>INRIJCL DOR, COR BRANCA, COM<br>CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM<br>MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(L) X 50<br>(P)X86(A), CM. PESO APROXIMADO 2,2 KG                                                                                    | UND | 35  | 1000 | 300 | 05 | 40 |
| 17      | CADDEIRA EM PLÁSTICO SUPRERRESISTENTE,<br>NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO<br>ENCOSTO EM METAL TIPO DE ENCOSTO F-<br>ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                             | UND | 60  | 70   | 300 | 01 | 0  |
| 18      | CADDEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES<br>510MM X 130MM X 890MM CADDEIRA PLÁSTICA<br>SEM BRAÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 200 | 50   | 300 | 01 | 0  |
| 19      | CADDEIRA LIXA SEM CORTA LÂMINA ANATÔMICA, COM<br>04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL,<br>TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | 100  | 300 | 02 | 0  |
| 20      | CADDEIRA GIRATÓRIA SEM CORTA LÂMINA, SEM<br>BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E<br>ACENTO ESTOFADO                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 05  | 50   | 300 | 01 | 0  |
| 21 e 22 | CADDEIRA GIRATÓRIA SEM CORTA LÂMINA, COM<br>BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO<br>ESTOFADO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 05  | 100  | 300 | 02 | 0  |
| 23      | CADDEIRA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA<br>EM POLIPROPILENO, RESISTENTE 100%<br>POLIESTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE<br>SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 05 PONTOS,<br>ALMOFADA REDUTORA DE CUSTAS E ASSENTO,<br>COR PRETA, PROTEÇÃO ENTRE AS PERNAS,<br>PESO QUANTO SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA<br>EMBALAGEM 01 CADDEIRA PARA AUTO,<br>CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO<br>PROPRIETÁRIO | UND | 02  | 05   | 0   | 02 | 02 |
| 24      | CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR<br>IMBUÍVEL, 1,50X0,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02  | 20   | 30  | 02 | 0  |
| 25      | COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33,<br>1,90X0,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 03  | 20   | 35  | 01 | 12 |
| 26      | CONJUNTO MESA COM 2 CADDEIRAS INFANTIL,<br>FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E<br>RESISTENTE, COR SORTIDA MEDIDAS<br>APROXIMADAS 45 CM X 49 CM X 49 CM<br>(ALTURA, PROFUNDIDADE X LARGURA);<br>MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADDEIRAS<br>COM ASSENTO ANATÔMICO                                                                                                                        | UND | 04  | 30   | 35  | 01 | 0  |
| 27 e 28 | CONJUNTO PARA RELITÓRIO M2B-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 01  | 60   | 4   | 01 | 0  |
| 29      | FERRITÓRIO CONTROLO DE<br>TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATÔMICO,<br>DESENHO TRADICIONAL VOLTAGEM 110V,<br>ALTURA 1 CM LARGURA 1 CM E<br>COMPRIMENTO 25 CM                                                                                                                                                                                                                             | UND | 01  | 30   | 35  | 01 | 0  |
| 30      | FOGÃO 4 BOCAS, COM AQUECIMENTO<br>AUTOMÁTICO, AUTO LIMPAVE, NA COR<br>BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 01  | 05   | 13  | 01 | 0  |
| 31      | FOGÃO 6 BOCAS, COM AQUECIMENTO<br>AUTOMÁTICO, AUTO LIMPAVE, NA COR<br>BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 01  | 05   | 13  | 01 | 01 |
| 32 e 33 | FOGÃO INDUSTRIAIS COM 06 QUEIMADORES<br>SINDO, 03 DUPLOS 5000W E 03 QUEIMADORES<br>SIMPLES 5000W GAS NATURAL, 01 FORNO<br>SIMPLES INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS                                                                                                                                                                                                                       | UND | 02  | 70   | 32  | 01 | 0  |
|         | FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO<br>INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE<br>PLÁSTICO CAPACIDADE (EM LITROS) 30<br>LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127<br>VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO<br>GIRATÓRIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                                                                       | UND | 01  | 10   | 35  | 01 | 01 |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |     |     |    |    |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|----|----|
| 35 e 36 | FREIJE: HORIZONTAL 411 LITROS,<br>CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS COM 02<br>TAMPAS 12V, LINHA BRANCA, CLASSE A.                                                                                                                                                                               | UND | 03 | 100 | 10  | 01 | 0  |
| 37 e 38 | FREIJE, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L,<br>SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR:<br>BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO<br>DE GELADO COMPARTIMENTO CONGELAMENTO<br>RÁPIDO                                                                           | UND | 01 | 50  | 10  | 01 | 0  |
| 39      | LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE<br>VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, FACIL<br>INTEGRAÇÃO AO AÇO INOXIDÁVEL, L. GUARDA-FIO<br>COM ENCAIXE PARA PULSAR, COM 1,5 LITROS<br>DE CAPACIDADE.                                                                                                         | UND | 02 | 05  | 0   | 01 | 01 |
| 40      | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL<br>COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO,<br>LARGURA: MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA<br>720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG,<br>CAPACIDADE DE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO<br>0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V APLICAÇÃO<br>INDUSTRIAL.                              | UND | 01 | 50  | 0   | 01 | 0  |
| 41      | FIXAÇÃO COM PÊDAL E TAMPA X2 (MODELO<br>PROTEÇÃO) CIA)                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 02 | 100 | 0   | 1  | 0  |
| 42 e 43 | CONGELADOR COM 03 LUGARES, ENCOSTO F<br>ACFINO, NATOMICO E SUSTENTAÇÃO FM<br>METAL, N. CORAZUL.                                                                                                                                                                                             | UND | 07 | 50  | 100 | 1  | 04 |
| 44      | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL<br>ELECTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4<br>ALGODOES POR MINUTO.                                                                                                                                                                                       | UND | 02 | 10  | 01  | 1  | 0  |
| 45      | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA<br>VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V                                                                                                                                                                                     | UND | 02 | 20  | 05  | 1  | 0  |
| 46      | MALHAS BORDA ELÁSTICA, CONTENDO 03<br>CAVITAS COM CHAVES, E ESTRUTURA EM TUBO<br>DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X<br>0,75M                                                                                                                                                         | UND | 10 | 50  | 01  | 4  | 04 |
| 47      | MALHAS ELÁSTICA NA COR BRANCA,<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.                                                                                                                                                                                                                         | UND | 50 | 250 | 100 | 01 | 05 |
| 48      | MALHAS ELÁSTICA PARA REUNIÃO, NA COR<br>MADRILÁZUL, COM MEDIDA APROXIMADA<br>740MM X 1,00MM.                                                                                                                                                                                                | UND | 02 | 30  | 05  | 01 | 0  |
| 49      | MALHAS PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR<br>BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.                                                                                                                                                                                                              | UND | 02 | 50  | 50  | 1  | 0  |
| 50      | MICROFONE DE APÊNDICE M FIO PROFISSIONAL<br>DE 30 50 M LITROS                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02 | 20  | 0   | 04 | 0  |
| 51      | PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 02 | 0   | 1   | 01 | 0  |
| 52      | RAIADOR DE COCO RALADOR COM<br>ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO<br>PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE<br>COCOS RALADO, MOTOR MONOFÁSICO,<br>BIVOLT                                                                                                                                    | UND | 01 | 0   | 0   | 01 | 0  |
| 53 e 54 | REFRIGERADOR TIPO FRIOS E FRES, COM<br>CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM<br>DUAS PORTAS, CONSUMO AUTOMÁTICO<br>AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM<br>PRALELELAS, ILUMINAÇÃO INTERNA,<br>COMPARTIMENTO EXTERNO, PORTA OVOS,<br>PÉS NÍVEIS, DORES, CONTROLES DE<br>TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V | UND | 02 | 50  | 20  | 02 | 01 |
| 55      | ROPEIRO DE PORTAS DE CORRER COM 06<br>CAVILHAS.                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 02 | 05  | 10  | 01 | 0  |
| 56      | SOLÁ 02 (02) LUGARES EM COURO<br>SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSINTO E<br>ENCOSTO EM X.O. EM MADRILÁZUL, PÊRCINIAS E<br>MOISAS EM CROMADO                                                                                                                                                     | UND | 02 | 05  | 10  | 01 | 02 |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |     |    |    |    |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|----|
| 57      | SOLÁ 02 (11RFS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOISAS, CROMADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 02 | 05  | 10 | 01 | 0  |
| 58      | TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 02 | 10  | 30 | 08 | 05 |
| 59 e 60 | TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PAINEL BRILHO E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB, PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 02 | 50  | 75 | 05 | 0  |
| 61 e 62 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES 3LM INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10 | 300 | 30 | 08 | 0  |
| 63      | VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 04 | 200 | 10 | 05 | 0  |
| 64      | MAQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA CRIATE 200 PONTOS DE LINHAS, ABELA DO BORDADO DE 260 X 50 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHADO EM 20%, ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SE NECESSÁRIO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3, QUANTIDADE DE PONTOS 200, VOLTAGEM BIVOLT MATERIAL AÇO, PLÁSTICO, MODELO 23009/123 | UND | 01 | 0   | 10 | 02 | 0  |
| 65      | MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS, E ESTRUTURA INTERNA DE METALIZADA COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 04 | 0   | 1  | 05 | 0  |
| 66      | INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO/BELGA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1800 WATTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 04 | 0   | 0  | 01 | 0  |
| 67      | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS QR COM FIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLAY, SINAL SONORO E LUMINOSO, LLENIL, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS;                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 02 | 30  | 0  | 01 | 0  |
| 68      | AQUISIÇÃO DO CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHA PIPOQUEIRA, ADESVOS INFERIORES, SUPERIOR VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAREIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 30X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONO - CHAPAS DE AÇO PINTADO.                                                                                                     | UND | 02 | 0   | 0  | 02 | 0  |
| 69 e 70 | CONTINUAÇÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO E A PARTIL INTERNA DO CARRINHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |     |    |    |    |
| 71 e 72 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTU - COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 5  | 60  | 40 | 01 | 01 |
| 73 e 74 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTU - COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1  | 60  | 15 | 02 | 0  |
| 75 e 76 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTU, COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4  | 15  | 40 | 02 | 0  |
| 77 e 78 | REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO NATURAL, 110 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 6  | 100 | 30 | 02 | 02 |
| 79 e 80 | CORTINA DE AR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 3  | 100 | 15 | 01 | 02 |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |     |    |    |    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|----|----|----|
| 79      | ESCALADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRÁIS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4  | 50  | 15 | 01 | 01 |
| 80      | INSTANTE DE AÇO COM PÉS, 05 PARALELÍGRAMAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 15 | 100 | 30 | 01 | 04 |
| 81 e 82 | RELIGIADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110V 220W, TIPO STERILIZANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 4  | 60  | 0  | 01 | 0  |
| 83      | MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MAQUINA - VOLTAGEM BIVOLT.                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 4  | 0   | 0  | 01 | 0  |
| 84      | MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS - NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEL PARA VÁRIOS TIPOS DE COSTURA EM ROUPAS - COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.                                                                                                                          | UND | 2  | 0   | 10 | 01 | 0  |
| 85      | PAINELELETRÔNICO DE SINALIZAÇÃO DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SINAIS COM SUPORTE DE DADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1  | 02  | 0  | 01 | 01 |
| 86      | LAVADOR DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DIÁMETRO DO PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVESSO DE SEGURANÇA, BOMBA, LÂMPADA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.                                                                                                                        | UND | 2  | 20  | 0  | 01 | 0  |
| 87      | COLCHÃO PARA BERÇO - AQUILADO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TELA DE PLÁSTICO À VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIUMEDIDADE SEM ZIPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SÉRIADO, DENSIDADE MÍNIMA DE 18, ANTIÁCARO E PERMITE A IMPLANTAÇÃO DE SINAIS DE ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM. | UND | 4  | 300 | 0  | 01 | 0  |
| 88      | LÂMPADA DE LÂMPADA PARA USO GERAL ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1  | 10  | 5  | 01 | 01 |
| 89      | CORTADO INDUSTRIAL - ALTITUDE MÍNIMA, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                              | UND | 2  | 10  | 2  | 01 | 0  |
| 90      | ENCADERNADOR/PIRECADORA - ENCADERNADOR 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FIOS 48 OU 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1  | 10  | 0  | 01 | 0  |
| 91 e 92 | FORNO DO TIPO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÁSSOS/BOLOS, SAÍDAS DE PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA LADO 300X520X300MM.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1  | 20  | 0  | 1  | 0  |
| 93      | FORNO INDUSTRIAL 95X95 PIZZAS RETRATAR ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1  | 10  | 0  | 1  | 0  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |     |    |    |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|----|----|----|
| 94        | FRADEIRO REFRATÁRIO DOBRÁVEL - IMPRIMÁVEL PARA EXATIDÃO NA PARTIDA. COM O TROCADOR TÉRMICO EM POLIÉTERENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA. E CHAMINÔ, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA/PESO SUPORTÁVEL: MÍNIMO 1 L 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRADEIRO: O FICHADO 10X86X5/CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FALDÁRIO ABERTO: 7X86X5/CM. CONTEÚDO DOBRADIÇAS E DE MAIS TRRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR. COM GARANTIA DE 12 MESES | UND | 2 | 50  | 10 | 1  | 0  |
| 95        | MICROFONE PROFISSONAL COM CABO 3M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2 | 30  | 03 | 1  | 02 |
| 96        | QUADRO RANCO 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROFISSIONAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 3 | 60  | 02 | 4  | 01 |
| 97        | REFRIGERADOR SUQUETIRA TIPO INOX. COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA. ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | 10  | 01 | 01 | 0  |
| 98        | PLATA DE PROJEÇÃO REFRATÁRIA COM TRIPÉ - MEDIDAS FINIMAS 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 2 | 10  | 01 | 01 | 02 |
| 99        | MAQUINETA DE STAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA STAMPAGENS 40X50 CM. ROLLO, A MÁQUINA DE STAMPAR P40, LSTAMPACAMISetas, ALMOFADAS, FICHOS, ENDAIAS DE BORRACHA, AVULSOS 10. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 | 0   | 01 | 1  | 0  |
| 100 e 101 | ENCADERNADORAPIRURADORA ELÉTRICA - SPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAR COM FSPIRAIS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TRAGEM. POSSUIR MÍNIMO DE 3 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS. DIÂMETRO DAS PUNÇÔES: 1MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÔES 07MM (PASSO) MÍNIMO 06MM CONFIAÇÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNCEIDOR DE VIRA PRÉSTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECITO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.                                                     | UND | 2 | 20  | 00 | 04 | 0  |
| 102       | ESCRIVANINHA-MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PLS E MML E CINZA. GAVETAS COM CORREÇÃO METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO AO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 50CM X 170CM)                                                                                                                                                                                                         | UND | 3 | 100 | 10 | 01 | 0  |
| 103 e 104 | REFRIGERADOR VERTICAL - CAPACIDADE 260 L. SISTEMA DE GEL: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA. TEMPERATURA DE ALIMENTAÇÃO. 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREÇÃO DE GEL. COM PARTIMEN TO CONGELAMENTO RÁPIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 4 | 100 | 00 | 01 | 0  |
| 105       | MESA PASSA LÍRIA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 15 MM E 12MM E COM ACABAMENTO EM PINTURA EM V. COM 02 PORTAS FRONTAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. 1 GAVETA COM CORREÇÃO METÁLICAS. 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES: 1 PRODUTO MONTADO - ALTURA 0,89, LARGURA 1,20. PROFUNDIDADE 0,37. COM MONTAGEM EM PLACAS DE FIBRA DE VIDRO.                                                                                                                                                                                                         | UND | 2 | 10  | 02 | 01 | 0  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |     |    |    |    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|----|----|----|
| 106       | CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS<br>CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL SUPERRESISTENTE, MECANISMO<br>PERFECTAMENTE ELABORADO PARA<br>ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE NA HORA DO USO,<br>IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS<br>E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA<br>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA<br>AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO<br>NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE        | UND | 3 | 100 | 10 | 08 | 03 |
| 107 e 108 | MISURE ANGULAR PARA REUNIÃO<br>MIDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM DE<br>ALTURA: 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE<br>LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA<br>CORREDEIRA                                                                                                                                                                                                                             | UND | 2 | 100 | 10 | 05 | 0  |
| 109       | ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO EM MADEIRA -<br>COM 02 PORTAS, 02 PRATEFIRAS NA COR<br>BRANCA, 1,40 CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM<br>(COMPRIMENTO)                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 4 | 30  | 10 | 08 | 0  |
| 110       | EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT<br>COM CONTROLE DE VELOCIDADE POTÊNCIA:<br>280/250W ROTAÇÃO 1.650 RPM AMPLA GELM<br>127 V/ 127/220V 1000/1600 RPM/HORA<br>E REQUISI 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 69 DB<br>ISO 1000 Hz (FONTO FISMALADO), CLASSIF H (1800)<br>DIÂMETRO 40 CM PÁS 5 PÁS DE AÇO<br>PRESSÃO 15 MMCA CAPACITOR 10 MF X 250<br>VAC PRO UNIDIDADE 20 CM GRADE: CHAPA DE<br>AÇO GALVANO | UND | 4 | 10  | 10 |    | 0  |
| 111       | ARMÁRIO AÇO,<br>MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM,<br>COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08,<br>TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,98 M,<br>LARGURA 1,24 M, PRO UNIDADE 0,42M,<br>APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PLÁSTICOS,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPA,<br>PILÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABO                                                          | UND |   |     |    |    | 05 |
| 112       | ARMÁRIO COZINHA;<br>MATERIAL AÇO TIPO DE PAREDE;<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR<br>BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3, LARGURA<br>1,05 M PRO UNIDADE 0,30 M, ALTURA 0,50 M;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM<br>DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.                                                                                                                                             | UND |   |     |    |    | 03 |
| 113       | ESCADA EXTENSÍVEL MATERIAL ALUMÍNIO;<br>MATERIAL DE GRAU: ALUMÍNIO; QUANTIDADE<br>DE GRAU 12 UM; ALTURA FECHADA 1M;<br>ALTURA ABERTA 3,82M, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS DOBRADIÇA EM 4 PARTES/TRAVER<br>SALVAS DE SEGURANÇA CAPACIDADE<br>CARGA 150 KG                                                                                                                                       | UND |   |     |    |    | 01 |
| 114       | MOLAPORTA MATERIAL METAL,<br>TIPO: MECANICA ALUMÍNIO, COMPONENTES<br>BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES;<br>ACABAMENTO PINTADO, COR OURO,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA<br>ESQUERDA DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO;                                                                                                                                                                          | UND |   |     |    |    | 15 |
| 115       | FURADIDADA DE BANCADA INDUSTRIAL<br>TIPO DE BANCADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO,<br>220 V, POTÊNCIA 370 W, MOTOR 1/2 CV,<br>TAMANHO DO MANDRIL 5/8 POL, QUANTIDADE<br>DE VELOCIDADES 5, VELOCIDADE 570 A 3130<br>RPM, COMPRIMENTO DA MESA 190 MM,<br>LARGURA DA MESA 190 MM, ROTAÇÃO 1/100<br>RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA<br>DO ACOBAMENTO DO MOTOR COM O LIXO<br>ARVORI                 | UND |   |     |    |    | 01 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 116 | MAQUINA SOI DA PORTÁTI, TIPO: INVERSORA;<br>TENSÃO: BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL:<br>50/60 HZ; FAIXA CORRENTE: 15 A 160 A;<br>APLICAÇÃO: SOLDAGEM PERFORMANCE;<br>ALUMÍNIO, LIGAS DE MAGNÉSIO;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REEFICADOR,<br>PORTA-ELÉTRICO, CABO COM CONECTOR<br>RÁPIDO.                                                                                                                                                                                                        | UND | 01 |
| 117 | MACACÔ HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 2 TON,<br>COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM,<br>ALTURA: 533 MM, ALTURA CABO<br>ACIONAMENTO: 1.075 MM; ALTURA CILINDRO:<br>165 MM, ALTURA ELÉTRICO: 145 MM, BOTOEIRO<br>CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM;<br>BOTOEIRO FIXA: 250 MM, PESO: 49 KG                                                                                                                                                                                                                      | UND | 01 |
| 118 | MAQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:<br>POLICORT: TIPO MESA GIRATÓRIA; POTÊNCIA:<br>MOTOR: 1 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTA: 30;<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12<br>POL. PARA FERRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 01 |
| 119 | SERRA TÓRICO MANUAL,<br>ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V;<br>APLICAÇÃO: OFICINA; POTÊNCIA: 710 W,<br>CAPACIDADE DE CORTE MADEIRA: 80 MM,<br>CAPACIDADE DE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM,<br>CAPACIDADE DE CORTE AÇO: 10 MM                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 01 |
| 120 | SOPRADOR;<br>TIPO: ELÉTRICO PORTÁTIL, AÇÃO AMPLA;<br>ELÉTRICO: VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA:<br>2.000 W, VOLUME DE AR: 150 A 500 L/MIN,<br>APLICAÇÃO: SOLDAGEM; CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL,                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 03 |
| 121 | CADENETÁRIO;<br>MATERIAL: ESTRUTURA, AÇO,<br>MATERIAL DE REVESTIMENTO ASSINTO:<br>ENCOSTO: POLIESTER; MATERIAL ENCOSTO:<br>TELA 100%; POLIESTER; MATERIAL ASSINTO:<br>COMPENSADO MUITO AFINADO E ESPUMA<br>INJECTADA, TIPO BASTÃO GIRATÓRIA; TIPO<br>ENCOSTO: REGULÁVEL; APOIO BRAÇO: COM<br>BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE<br>CABEÇA: REGULÁVEL DE ALTURA E<br>INCLINAÇÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL:<br>ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE:<br>PESOS UN | UND | 20 |
| 122 | MESAS DE TRABALHO;<br>MATERIAL: TAMPO: MADEIRA MACIÇA, ALTURA:<br>80 CM; MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA<br>MACIÇA, COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 90<br>CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>ACOMPANHA OITO CADENETÁRIOS DE MADEIRA<br>PADRÃO CHINESES                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 02 |
| 123 | CAVATEIRO;<br>MATERIAL: CHAPAÇO FOSFATIZADA;<br>LARGURA: 7 CM, CAPACIDADE: 100 CHAVES;<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI<br>COR CINZA, PROFUNDIDADE: 9 CM, ALTURA: 52<br>CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>FECHADURA TIPO YALE, IDENTIFICAÇÃO<br>SQUENCIAL                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 124       | ARMADILHA CAIOI PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 40CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02  |
| 125       | CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO/COELHO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, Nº 2, PESO MÁXIMO SUPORTE DO APROXIMADAMENTE 12KG, MATERIAL RESISTENTE                                                                                                                                                                                                  | UND | 04  |
| 126       | CAMA FM PÊLHÁVEI PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, CONFIGURADA COM LEITO EM TENDIDO VAZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER, CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC COM TRATAMENTO ANTIVITRUV ANTIFUNGOS E ANTICLORO, LAVÁVEL, MENDIDO APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA                                                                                                          | UND | 280 |
| 127       | CAMBÃO ELÉTRICO VETERINÁRIO PARA CAPTURA CONTINUAÇÃO DE ANIMAIS COMO RÊPTILIS, ANIMAIS SILVAGENS, CÂES E GATOS, TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO MANOPIAS EMBORRACHADAS PARA ISOLAMENTO DO MANUSEIO, EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4MM PLÁSTICO, DO CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MINIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO 90 CM MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG | UND | 06  |
| 128 e 129 | COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 350 |
| 130 e 131 | CONJUNTO PARA ALMOÇO TAMANHO 03 CJA-03 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 600 |
| 132 e 133 | CONJUNTO PARA ALMOÇO TAMANHO 06 CJA-06 PROINFLAMATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 600 |
| 134       | ESCALADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DE GRAUS CADA LADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 05  |
| 135       | ESTANTE BILHOTÉCA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55M, ESTANTE DE AÇO BILHOTÉCA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 92 PROFUNDIDADE (CM) 55 RESISTÊNCIA DO MODELO ESTANTE DE AÇO BILHOTÉCA CENTRO CONTENDO DA EMBALAGEM PRATELÉIRA DE AÇO/COILUNAS DE AÇO/ATRAZAPARADORES DE PISO SUPORTANDO 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS 12 RIGÍVEIS                                                       | UND | 12  |
| 136       | KIT DE FOCINHEIRA TAMANHO DO Nº1 AO Nº5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) Nº1 - 9,5CM, Nº2 - 14,0CM, Nº3 - 17,0CM, Nº4 - 20,5CM, Nº5 - 27,0CM                                                                                                                                                                              | UND | 04  |
| 137       | MAQUINA DE COSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA COSER CAFEGATO: AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 5000HZ, 2 VARIÁVEIS, COM KIT ADAPTADOR E LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30, PLUGUE SUECO CAMBIÁVEL, PESO ATÉ 550G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PISO INMETRO CALIBRADA DO FABRICANTE 12 MESSES                             | UND | 02  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 138       | MESA E SÓLIDA ADAPTADA PARA CADASTRAR MEDIDAS DA MESA ALTIMETRIA DO TAMPO DO CHÃO MÍNIMO 60 CM - MÁXIMO 78 CM VÃO INTERESTRUTURAL MENOR 70 CM - MAIOR 70 CM LARGURA DO TAMPO 71,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM.                                                                                                                                         | UND | 100 |
| 139 e 110 | ROÇADEIRA MANUAL: TIPO MOTOR: GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1 7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 2.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR: LÂMINAÇÃO DE NYLON; APLICAÇÃO: CORTEGRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOTRIS. | UND | 40  |
| 141 e 142 | FIBRA PLÁSTICA 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20  |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a alteração à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o cronograma da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a provisão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

\* Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, se obrigando nos limites dela.

4.4.2 Será incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem todas as condições, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário ou se enquadram aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, o observado o disposto no item 8, observando o item 5.7 e seu sistema, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "a" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.1 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do ITLM 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do ITLM 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de compração da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no ITLM 6.1 e no ITLM 6.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeitos de remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja previsão anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3 Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que constam no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovada e justificadas:
  - 8.4.1 Por razão de interesse público;
  - 8.4.2 A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  - 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 1º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º inc. IX do Decreto nº 11.462, de 2023).
  - 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
    - 9.4.1. Conste infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
      - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
      - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      - c) der causa à inexecução total do contrato;
      - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
      - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - g) conparar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
      - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
    - 9.4.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
      - i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
      - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
      - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
      - iv) Multa
        - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
        - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplenção ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021).
- 9.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades do impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as circunstâncias do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela poderão resultar para o Contratante;
- e) a manutenção ou o aprimoramento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.4.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, no fato ou do direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, (Art. 11, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.4.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos, desde que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SI/CI S/ML nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6. O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

9.7. Após o interregno de um ano, e independentemente do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada sobre a última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.9.1. Caso o Contratado seja obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possua(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

### Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

10.4. Na hipótese de os materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escolhidos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 13 da Lei nº 14.133, de 2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143)), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal que porline a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 15, §3º da Instrução Normativa SI/CI S/ML nº 77/2022.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75)).

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

- o valor a pagar;

10.10.6 eventual desatque do valor das retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019\\_2022/2021/lei/L14133.html#art68](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019_2022/2021/lei/L14133.html#art68)).

10.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme situação anterior.

#### Forma de pagamento

10.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

11.1.1 Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 Conduzir eventuais negociações dos preços registrados, e

11.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### 11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

11.2.2 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Município.

11.3.3 Manter durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, e os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.2 – A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em termo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 – Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais alegado que seja.

13.2. Os presentes, achados e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Prefeitura Municipal de Itapicoba

Jonas de Jesus Santos  
Fundação Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Superintendência de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

I. Solange da Cruz de Jesus

II. Carla da Costa Santos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSANIR DOS SANTOS COSTA  
GESTORA DO FMAS

IVANETE BARBOSA DE SANTANA  
07.101.288/0001-30

Assinado de forma digital por  
OSANIR DOS SANTOS COSTA  
51651157553

Dados: 29/05/2025 10:14:11

Assinado de forma digital por

Ivanete Barbosa de Santana

31244750549

Dados: 22/05/2025 14:12:30